



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO

**LEI N° 2668, de 19 de fevereiro de 2019**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.  
(Autoria: Poder Executivo).

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do Órgão e Unidade Orçamentária, um crédito especial na seguinte dotação consignada sob número:

**02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social**

08.244.2022.1110.01 – Aquisição de Veículos

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 55.000,00

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**

R\$ 55.000,00

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.09.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social**

08.244.2022.2058.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Desenv. Econômico e Social

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – F. 938

R\$ 55.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO**

R\$ 55.000,00

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 19 de fevereiro de 2019.**

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal na data supra.

**LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT**  
Secretaria Municipal de Administração,  
Trânsito e Mobilidade Urbana